EMENDA Nº 32 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORGANIZACIONAL:

Art. 1° - O art. 27 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 16 de janeiro a 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos catorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
23/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
28/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
23/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.